PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 212/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 79: inciso I
I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
b) Lei nº 14.133/2021, art. 74: inciso IV
IV – Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

2. OBJETO

2.1 Contratação estimada de serviços de alimentação junto à Lanchonete Meu Xodó, no Município de Chapecó/SC, empresa credenciada para o fornecimento de refeições, visando atender às necessidades dos servidores das diversas Secretarias do Município de Xaxim/SC, conforme credenciamento n° 0028/2025.

2.2 Quantidades estimadas.

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Almoço Livre - inclusos um copo de suco, refrigerante lata ou água -Arroz, feijão, massas, carnes tipo frango, gado e/ou porco, saladas e guarnições diversas).	110	R$ 40,47	R$ 4.451,70

2.3 A presente contratação tem por objeto a contratação estimada de serviços de alimentação junto à Lanchonete Meu Xodó, no Município de Chapecó/SC, empresa credenciada para o fornecimento de refeições, visando atender às necessidades dos servidores das diversas Secretarias do Município de Xaxim/SC que, eventualmente, necessitem se deslocar ao referido município para participação em eventos, reuniões, competições, atividades institucionais e demais compromissos oficiais, na condição de representantes do Município de Xaxim/SC.

2.4 A contratação possui caráter estimativo, considerando que os deslocamentos dos servidores ao Município de Chapecó ocorrem de acordo com as necessidades da Administração e não possuem frequência ou quantidade previamente definida. Dessa forma, a estimativa tem por finalidade possibilitar o adequado planejamento da despesa, sendo o fornecimento das refeições realizado somente quando houver efetiva necessidade, conforme a demanda das diversas Secretarias Municipais.

2.5 Em determinadas situações, a participação em eventos e demais compromissos oficiais demanda a permanência dos servidores no Município de Chapecó durante os horários destinados às refeições, impossibilitando o retorno ao Município de Xaxim/SC em tempo hábil. A disponibilização de refeições por meio de empresa credenciada permite que os servidores permaneçam no local durante o período necessário, garantindo condições adequadas para o cumprimento das atividades e a representação institucional do Município.

2.6 A medida também contribui para a economicidade e eficiência administrativa, evitando deslocamentos adicionais exclusivamente para o retorno dos servidores ao Município de Xaxim/SC para realização das refeições, reduzindo o consumo de combustível, o desgaste da frota e a perda de tempo destinado às atividades oficiais. Assim, a contratação busca

assegurar o adequado atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, mediante utilização dos serviços de empresa devidamente credenciada e conforme a necessidade efetiva do Município.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R$ 4.451,70 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).**

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 A presente inexigibilidade encontra-se vinculada ao Edital de Credenciamento nº 0028/2025, cujo objeto consiste no Chamamento de interessados para Credenciamento de restaurante localizado no Estado de Santa Catarina, destinados a atender as demandas das Secretarias do Município de Xaxim/SC, abrangendo a realização de eventos, competições e demais atividades institucionais fora dos limites territoriais do município, assim como o fornecimento de refeições aos servidores em trânsito.

4.2 O credenciamento prevê valores baseados em pesquisas obtidas por meio de fornecedores do município e região que já prestaram serviços para o município e que sejam do ramo do objeto licitado.

4.3 Por se tratar de contratação decorrente de credenciamento, a justificativa do preço não se baseia em competição pontual entre propostas, mas na adoção de média de valores após pesquisas de mercado e sendo aplicável indistintamente aos credenciados da mesma categoria.

4.4 Quanto a estimativa de valores, o valor foi baseado na necessidade das Secretarias e Departamentos, ficando o valor total para esse fornecedor de R$ 4.451,70.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Fornecedor participante do Procedimento auxiliar de credenciamento n° 0028/2025 do município de Xaxim, sendo que o mesmo está habilitado a realizar os serviços de elaboração de refeições conforme edital.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1 Fornecedor: **LANCHONETE MEU XODO LTDA**
CNPJ: 04.354.033/0001-90.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto/serviço do presente Termo serão prestados pelo servidor designado por cada secretaria.

8. DESPACHO

8.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

77 - Manutenção dos Serviços Urbanos – R$ 404,70; (10 un)
53 – Manutenção da Secretaria de Educação – R$ 2.023,50; (50 un)
38 - Manutenção da Secretaria da Cultura – R$ 242,82; (6 un)
100 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social – R$ 1.214,10; (30 un)
13 - Manutenção da Secretaria Administração – R$ 566,58; (14 un)

Município de Xaxim, 29 de setembro de 2026.

LEANDRA BRANDELERO BOFF:03548307914

Assinado de forma digital por LEANDRA BRANDELERO BOFF:03548307914
Dados: 2026.09.29 16:07:47 -03'00'

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal